

Termo Aditivo nº 01/2010, ao Convênio nº 15/2010, celebrado em 30/04/2010, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Dra. **Ivana Maria Bertolini Camarinha**; e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, CNPJ número 53.816.153/0001-78, situada na Avenida Paulista, nº O-325, Pederneiras (SP), neste ato representada por seu Provedor em exercício **MAURÍCIO DOS PASSOS**, com fundamento na Lei nº 2.856, de 27 de outubro de 2010, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. O presente Termo, sob nº 01, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, e que visa a prestação universalizada do serviço de pronto atendimento (Pronto Socorro) à população residente no Município, na área da saúde, por intermédio do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico de Urgência – SAMOU. A previsão de despesas com o aditamento é de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), pagos em uma única parcela, e onerará a dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (3) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.=.=.

Pederneiras, 28 de outubro de 2010.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Maurício dos Passos
Provedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____